

PORTARIA LIC Nº 082/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0177/2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0177/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	FLAVIA RUY DOS SANTOS	006393-02

Gestor do Contrato - Substituto	ANANDA SANTOS SMITH	019815-01
Fiscal - Titular	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA	0176169-01
Fiscal - Substituto	GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO	007723-02

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	SILVIA TELES BARRETO	016988-1
Gestor do Contrato - Substituto	TAYNÁ SANTOS DA MATTA VIRGEM LEMOS	015404-01
Fiscal - Titular	TAYNÁ SANTOS DA MATTA VIRGEM LEMOS	015404-01
Fiscal - Substituto	RAMONA BARBOSA MEIRA	017702-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 08 de maio de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna